



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.110/76 - de 27 de Agosto de 1976.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e tendo em vista Autografo nº 19/76, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito adicional na importância / de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações: a) Código local - A Câmara Municipal - 01 Secretária da Câmara - Categoria Econômica - 3.1.2.0 - Classificação Funcional - 01070211.03 - Material de Consumo - Ingrediente para café e outros em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) e; b) Código Local - A Câmara Municipal - 01 Secretária da Câmara - Categoria Econômica - 3.1.3.0 Classificação Funcional - 01070211.03 - Serviços de Terceiros - Publicações, Irradiações e / outros em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) do Orçamento vigente.

Artigo 2º

O crédito referido no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da dotação de código local - A Câmara Municipal - 00 Corpo Legislativo - Categoria Econômica - 3.1.1.1.- Classificação Funcional 01010012.01 - Pessoal / Civil - Representação de Presidente em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) do Orçamento vigente.

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Alvares Machado, aos 27 de Agosto de 1976.

JOSE ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura na / data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário